



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo

PARECER Nº 037/2026



Projeto de Lei nº 027/2026

De autoria da Vereadora Regina da Silva Costa, o anexo Projeto de Lei ***Inclui o Festival Kurumin - Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete no calendário oficial de eventos do Município.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 04.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente, consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o "*Festival Kurumin - Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete*", tendo como finalidade reconhecer um relevante evento realizado anualmente no Município de Conselheiro Lafaiete e que representa um espaço de valorização da juventude, da arte e da cultura como instrumentos de expressão, identidade, pertencimento e transformação social, além de reunir jovens artistas, coletivos culturais e a comunidade em geral, o evento fortalece a produção cultural local, estimula a ocupação criativa dos espaços públicos e amplia o acesso à cultura, conforme consta da justificativa de fls. 04.

A instituição de datas comemorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a

1



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

A proposta apresentada, em princípio, não possui vícios que impeçam sua tramitação regimental.

Cumprе ressaltar que inexistе óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça, devem ser ouvidas, também, as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, (art. 223, do Regimento Interno).

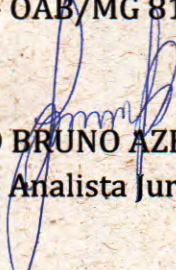
S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 09 DE MARÇO DE 2026.


GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES

- Procuradora do Legislativo -

- OAB/MG 81.681 -


LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA

- Analista Jurídico -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 018/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Arlindo Rezende Fonseca e Simone do Carmo Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 025/2026	Dispõe sobre a divulgação do direito de fornecimento de água e alimento a animais em situação de rua, previsto na Lei Estadual nº 23.863/2021, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 027/2026	Inclui o Festival Kurumin - Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete no calendário oficial de eventos do Município.	Vereadora Regina da Silva Costa
PROJETO DE LEI 028/2026	Dispõe sobre a criação do feriado cívico municipal de aniversário de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 029/2026	Autoriza o Poder Executivo a instituir a integração tarifária no serviço de transporte coletivo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 030/2026	Institui o Dia Municipal do Crossfiteiro no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva


Gilcinéia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681